



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

6ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 926, 9º Andar, ala C, Zona
Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7344/7343/7465

E-mail: 06vcivel.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0713443-75.2018.8.07.0001

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA -
CNPJ: 37.395.399/0001-67

Advogado: GO0019114A - RODNEI VIEIRA LASMAR - CPF: 992.090.716-20

Executado: ATTIE ACESSORIOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.110.018/0001-04

Advogado: NÃO CONSTA

Executado: SABRYNA TOLEDO ATTIE - CPF: 919.725.741-91

Advogado: NÃO CONSTA

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA ALMEIDA COELHO DE BEM, Juíza de Direito Substituta da 6ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Pregão: 04/02/2020, às 14h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Pregão: 07/02/2020, às 14h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. O



sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Quotas sociais/ações da empresa ATTIE VALPARAISO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 10.804.956/0001-08, situada na Rua 6, QD 08, Lote 07, Parque Rio Branco, Valparaíso/GO, com Contrato Social inscrito sob o NIRE 52 20264849-7, na Junta Comercial do Estado de Goiás, pertencentes à executada SABRYNA TOLEDO ATTIE, CPF nº 919.725.741-91.

AVALIAÇÃO DO BEM: Quotas no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado de Goiás (ID 39078424).

FIEL DEPOSITÁRIO: SABRYNA TOLEDO ATTIE - CPF: 919.725.741-91.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado, a verificação de eventuais débitos existentes em nome da Pessoa Jurídica.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora das quotas sociais de titularidade da executada SABRYNA TOLEDO ATTIE, CPF nº 919.725.741-91, referentes à empresa ATTIE VALPARAISO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 10.804.956/0001-08, expedida por esse Juízo, para garantia da importância de R\$ 16.426,22 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 16.429,22 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado até maio de 2019, conforme IDs 34322872, 34322882.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de



responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019.

FERNANDA ALMEIDA COELHO DE BEM

Juíza de Direito Substituta

